



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Aut. 013/06



Processo nº 059/05

Projeto nº 046/05
de Lei

Interessado Câmara Municipal de Itapevi

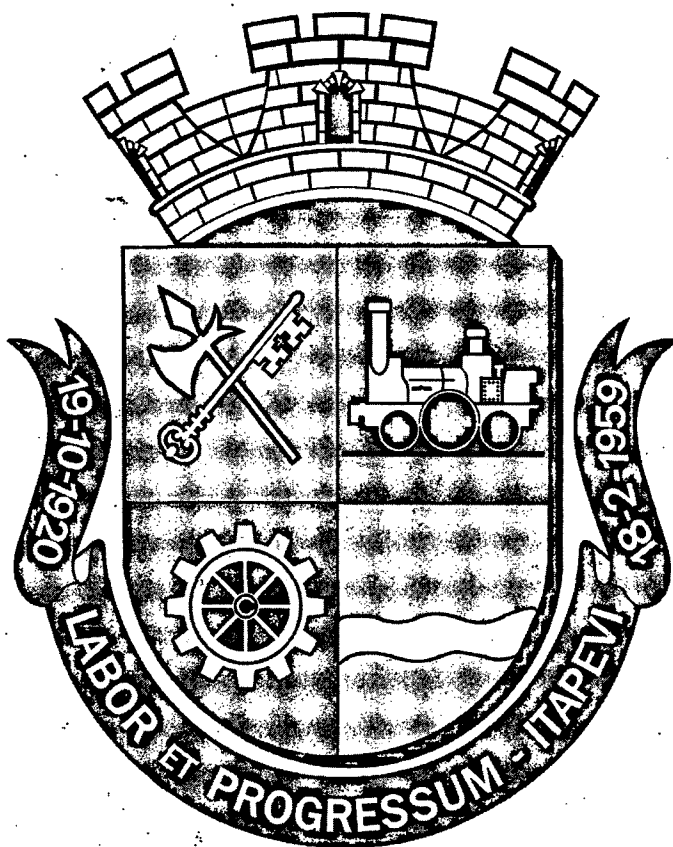
ASSUNTO

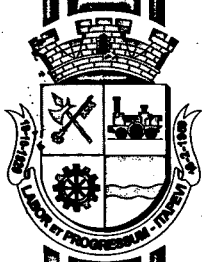
Denomina de Leontina Rodrigues Torcinelli o

Pronto Socorro Central (Centro)

Autor:-Sergio Montanheiro

Lei nº 1449 de 17/03/06





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Projeto de Lei nº 046 /2005

**"Denomina de Leontina
Rodrigues Torcinelli o Pronto
Socorro Central (Centro)"**

A Prefeita do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

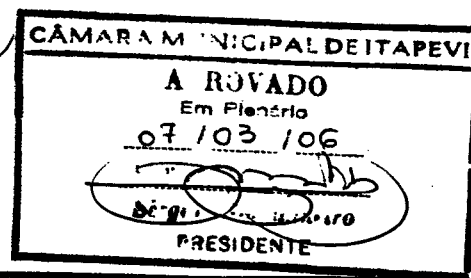
Art. 1º - É denominado de Leontina Rodrigues Torcinelli o Pronto Socorro localizado na Av. Presidente Vargas, nº 215, Centro, Itapevi/SP.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Pronto Socorro Leontina Rodrigues Torcinelli"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2005.


Sérgio Montanheiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

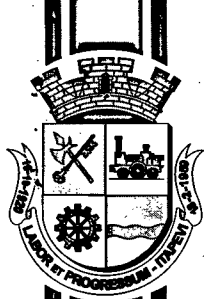
Às Comissões de:

Justiça e Redação:
 Ordem Social e Econ. Serv. Público:
 Finanças e Orçamento:
 Fiscalização e Controle:


Sérgio Montanheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Doutos Edis

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente ~~prestar as devidas honras a quem de direito,~~ como é o caso da Dna. Leontina Rodrigues Torcinelli.

A história dessa munícipe itapeviense remonta dos primórdios desse município, quando o mesmo ainda era um bairro. Por cinquenta anos essa cidadã permaneceu conosco em Itapevi.

Como se nota sua história é ~~mais antiga que a própria cidade.~~

Esse fato não é o único que gostaria de ressaltar. Aponto também que a Dna. Leontina construiu sua vida aqui, teve sete filhos e inúmeros netos nascidos em Itapevi.

Infelizmente em 27 de julho de 2004 a cidade sofreu uma enorme perda com o óbito de Dna. Leontina que faleceu aos 70 anos.

Prestou incontáveis serviços a municipalidade dedicando boa parte de sua vida como funcionária pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Data sua nomeação na prefeitura em fevereiro de 1969 e sua aposentadoria em setembro de 1999. Foram trinta anos de serviços prestados à população de Itapevi (docs anexos).

A denominação no posto de saúde se deve ao fato da enorme contribuição de Dna. Leontina nessa área específica.

Desnecessária seria maiores explanações, pois como restou demonstrado, temos, como cidadãos itapevienses, um compromisso moral com a memória de Dna. Leontina.

Posto isso, peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar, mesmo que num pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das sessões, 30 de agosto de 2005.

Sergio Montanheiro
Vereador

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Secretaria de Administração

Av. Presidente Vargas, 405 - Centro - Itapevi/SP-CEP.06694-120
CGC n. 46.523.031/0001-28 - Fone 41412052
e-mail: secadministracao@itapevnet.com.br



Itapevi, 08 de Novembro de 2005

Da Secretaria de Administração
Para Câmara Municipal de Itapevi

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu ofício nº 228/05, segue informações referente a Sra. Leontina Rodrigues Torcinelli:

Data de Admissão	10/02/1969
Data da Aposentadoria	23/11/1983
Setor de Trabalho	Secretaria de Higiene e Saúde
Função	Ajudante Geral


Roberto Camal Rachid
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Ofício Gabinete nº 228/05

Itapevi, 08 de novembro de 2005.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar as informações sobre a Sra. Leontina Rodrigues Torcinelli, como se segue:

- Data de admissão e de desligamento da Prefeitura;
- Setor em que a mesma trabalhou.

Tal solicitação se faz necessária em virtude de projeto de Lei que tramitará nesta Casa de Leis, a fim de instruir o mesmo.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,


SÉRGIO MONTANHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

À
Secretaria de Administração
Sr. Roberto Camal
Secretário Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo



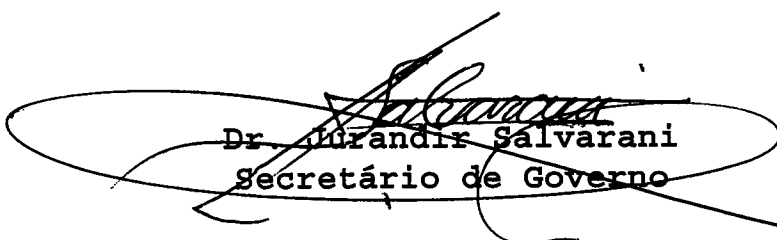
OFÍCIO S.G N°1204/2005.


Itapevi, 08 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao seu ofício de n° 221/05, estou enviando a Vossa Excelência cópia da Lei Municipal n.° 11/63, de 18 de dezembro de 1.963.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.


Dr. Aurândir Salvarani
Secretário de Governo


Recebido em
08/11/05
Ar 10A 24.
Lúcia

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi,
Senhor Sérgio Montanheiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 11/63



216

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, da Constituição Estadual, e nos termos do Autógrafo nº 17/63, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Itapevi, o Serviço de Emergência, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, a ser instalado no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo 1º desta lei, fica o Executivo autorizado a contratar os serviços técnicos indispensáveis e a constituir uma Comissão especializada sobre a orientação de um médico para execução do plano dentro do prazo.

Art. 3º - Quanto ao funcionamento e diretriz, a mesma será regulamentada por decreto, de conformidade com a orientação da Comissão institutiva.

Art. 4º - Deverá constar do Orçamento, a partir do ano que se der a instalação do Pronto Socorro de Emergência os recursos necessários à sua manutenção e verbas do pessoal.

Art. 5º - Para as despesas iniciais de instalação, fica o Executivo autorizado a solicitar o crédito especial correspondente.


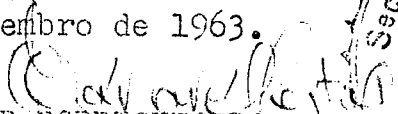

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1964.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de dezembro de 1963.


RUBENS GARAMEZ

- Prefeito -

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Itapevi, em 18 de dezembro de 1963.



EDWARD RODRIGUES DOS SANTOS




Senhora Leontina Rodrigues Torcinelli recebendo o diploma de enfermagem

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 046/ 2005.

Pelo presente esta comissão exaure o parecer em análise ao projeto de lei supracitado.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, denominando de Leontina Rodrigues Torncinelli o Pronto Socorro Central da cidade de Itapevi.

Quanto a matéria temos que o Pronto Socorro possui uma nomenclatura ordinária devendo a mesma ser alterada.

Conforme explicita a justificativa do projeto, a homenagem pretendida é devida e justa em virtude dos serviços prestados pela munícipe, inclusive na área da saúde.

Na análise técnica, temos que o projeto obedeceu a iniciativa competente ao Poder Legislativo não extrapolando nenhuma regra do processo legislativo.

A denominação somente pode se concretizar através do projeto de lei que vier a se converter em Lei e não por outro instrumento legislativo. Conforme determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 41, inc. I, alínea "h", item 2.

É válido salientar que esta matéria exige quorum qualificado para sua aprovação (2/3 – maioria qualificada)

Então obedecidos os regramentos impostos ao projeto, não há obstáculo legal para o tramite normal da matéria.

Portanto opino, s.m.j., pela aprovação integral do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI


- Estado de São Paulo -



DECISÃO

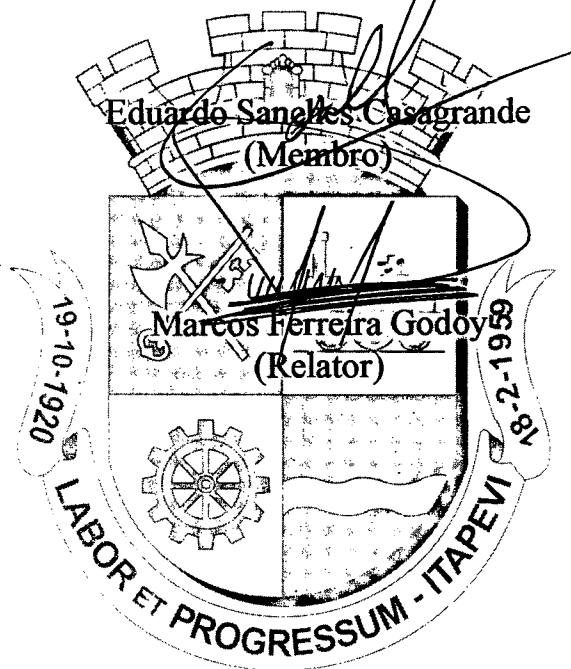
Esta comissão decide pela aprovação do projeto de lei..

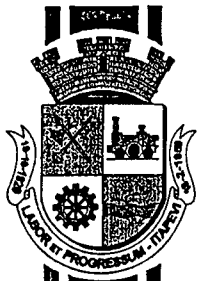
É o parecer.


Sonia Regina de Oliveira Salvarani
(Presidente)


Eduardo Sanelles Casagrande
(Membro)


Marcos Ferreira Godoy
(Relator)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

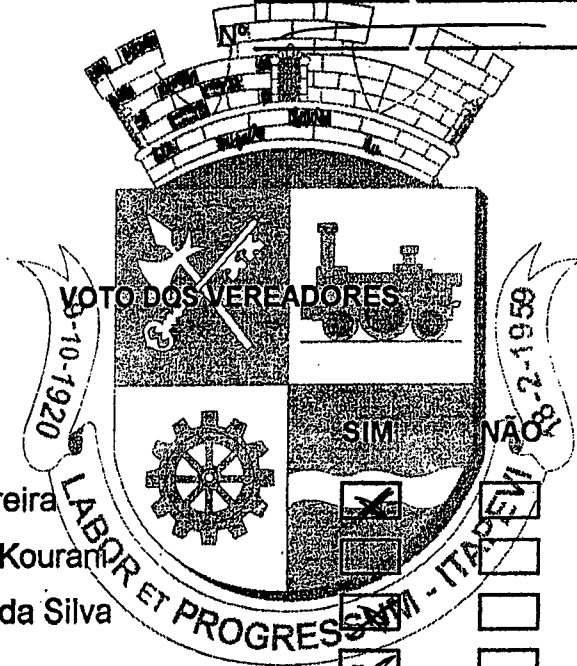


VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 02/03/2006

DISCUSSÃO: () - 1ª () - 2 (X) - ÚNICA

PROJETO DE LEI N° 046/2005
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____
 DECRETO LEGISLATIVO N° _____
 MOÇÃO N° _____
 REQUERIMENTO N° _____



DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/> Adão Gregório Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Akdenis Mohamad Kourani	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Antonio Rodrigues da Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Antonio Vaz Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Eduardo Sanches Casagrande	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Evangelista Azevedo Limas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Luciano de Oliveira Farias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Marcos Ferreira Godoy	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Norival José Druzian	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sebastião Teixeira de Matos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sérgio Montanheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sônia Regina de Oliveira Salvarani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SOMA : 11 — 3 —

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUTOGRAFO Nº 013/2006

Projeto de Lei nº 046/2005 – do Legislativo



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A
SEGUINTE LEI:-



Autor:- Sergio Montanheiro
Partido:- PSB


“Denomina de Leontina
Rodrigues Torcinelli o Pronto
Socorro Central (Centro).”

Art. 1º É denominado de Leontina Rodrigues
Torcinelli o Pronto Socorro localizado na Av. Presidente Vargas,
nº 215, Centro, Itapevi/SP.

Parágrafo Único: A placa denominativa
deverá conter os seguintes dizeres: “Pronto Socorro Leontina
Rodrigues Torcinelli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de março de 2006


SERGIO MONTANHEIRO
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI

10 MAR. 2006

RECEBIDO

Exame
16h40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Novo Tempo



OFÍCIO S.G N°124/2006

Itapevi, 21 de março de 2006.

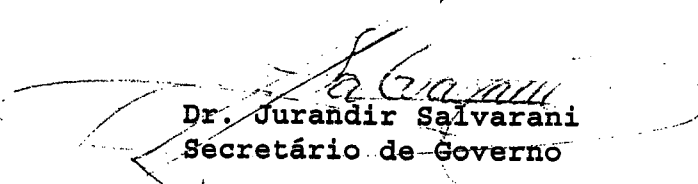
Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia das Leis abaixo indicadas:

- Lei n°1779, de 17 de março de 2006, que denomina de Leontina Rodrigues Torcinelli o Pronto Socorro Central (Centro); ✓

- Lei n°1780, de 17 de março de 2006, que concede denominação de Rua Tiburtino Matias à atual Rua Francelina, no Bairro Engenheiro Cardoso. ✓

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.


Dr. Jurandir Salvarani
Secretário de Governo

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi,
Sr. Sérgio Montanheiro

Recebido 22/03/06

HA30

Lino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo



LEI N°1779, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. SÉRGIO MONTANHEIRO - PSB)

"DENOMINA DE LEONTINA RODRIGUES
TORCINELLI O PRONTO SOCORRO CENTRAL
(CENTRO)".

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominado de Leontina
Rodrigues Torcinelli o Pronto Socorro localizado na Av.
Presidente Vargas, n° 215, Centro, Itapevi/SP.

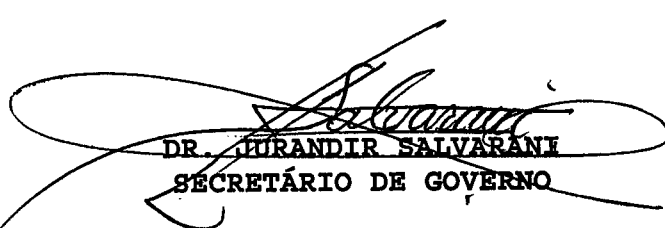
Parágrafo Único: A placa denominativa
deverá conter os seguintes dizeres: "Pronto Socorro
Leontina Rodrigues Torcinelli.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de março de 2006.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado
em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi,
aos 17 de março de 2006.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO